



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

= LEI N° 979, DE 03 DE Maio de 1973 =

Dispõe sobre autorização de crédito adicional, suplementar.

O Senhor CARLOS AGUIRRE MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E A Z S A B E L, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, até o limite da importância de Cr\$... 11.300,00 (Onze mil e trezentos cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:

5

DIRETORIA DE FINANÇAS

6. Encargos Gerais

3.1.3.0.09

Serviços de Terceiros

33 - Locação de Imóveis e Equipamentos.....
.....Cr\$ 11.300,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto, considerando-se a tendência do exercício, na forma do disposto no parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de maio de 1973.

[Signature]
= CARLOS AGUIRRE MARCONDES =

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 03 de maio de 1973.

[Signature]

= JOÃO BOSCO GOMES ALVES =

= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =